



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV)
 Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

ANEXO I

(a que se refere o artigo 7.º)

Mapa de alterações e transferências orçamentais

Diversas alterações e transferências	
[...]	[...]
16-A [Novo]	Transferências de verbas, entre programas orçamentais, destinada a garantir o normal funcionamento das estruturas, resposta e serviços da RNAVVD.
[...]	[...]

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



Nota justificativa:

Conforme exarado no artigo 53.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) compreende o organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e da igualdade de género, o ISS, I. P., as casas de abrigo, as respostas de acolhimento de emergência e as estruturas de atendimento. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio é apoiada em três Planos de Ação, revistos periodicamente, que definem objetivos estratégicos e específicos em matéria de não discriminação em razão do sexo e igualdade entre mulheres e homens, de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica, e de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais.

Atualmente, esta rede de apoio, acompanhamento e proteção comporta 235 estruturas de atendimento, 21 respostas de Acolhimento de Emergência com capacidade para 260 vagas e 36 casas de abrigo com 631 vagas. Dados de 2022 revelam que foram acolhidas 3584 pessoas (1 419 pessoas em casa abrigo e 2 165 pessoas em acolhimento de emergência) e 20 305 pessoas recorreram as estruturas de atendimento.

Esta área perfeitamente estruturada e consubstanciada na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, Portugal + Igual (ENIND) para o ciclo programático 2018 -2030, tem evidenciado um trabalho de excelência, com saber e experiência acumulada que não pode ser “interrompida”. A maioria das respostas funciona 24h por dia e 365 dias no ano, e por essa razão, sempre que se verifiquem transições de quadros comunitários, cessação de projetos e outras fontes de financiamento, a garantia do normal funcionamento das respostas que inclui a preservação das equipas técnicas e auxiliares com know how e experiência, deve ser assegurada, transitoriamente, por verba do Orçamento de Estado.